



### Índice

#### II *Atos não legislativos*

##### REGULAMENTOS

- ★ **Regulamento de Execução (UE) 2023/1603 da Comissão, de 4 de agosto de 2023, que altera os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas ao Canadá, ao Chile, aos Estados Unidos e ao Reino Unido nas listas de países terceiros autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira, produtos germinais de aves de capoeira e carne fresca de aves de capoeira e de aves de caça <sup>(1)</sup>** ..... 1

##### DECISÕES

- ★ **Decisão de Execução (UE) 2023/1604 da Comissão, de 31 de julho de 2023, que altera o anexo da Decisão de Execução (UE) 2021/641 relativa a medidas de emergência contra focos de gripe aviária de alta patogenicidade em determinados Estados-Membros [notificada com o número C(2023) 5330] <sup>(1)</sup>** ..... 9

<sup>(1)</sup> Texto relevante para efeitos do EEE.



## II

(Atos não legislativos)

## REGULAMENTOS

## REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2023/1603 DA COMISSÃO

de 4 de agosto de 2023

**que altera os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas ao Canadá, ao Chile, aos Estados Unidos e ao Reino Unido nas listas de países terceiros autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira, produtos germinais de aves de capoeira e carne fresca de aves de capoeira e de aves de caça**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 230.º, n.º 1, e o artigo 232.º, n.º 1 e n.º 3,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2016/429 estabelece que, a fim de entrarem na União, as remessas de animais, produtos germinais e produtos de origem animal têm de provir de um país terceiro ou território, ou respetiva zona ou compartimento, listado em conformidade com o artigo 230.º, n.º 1, do mesmo regulamento.
- (2) O Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão <sup>(2)</sup> estabelece os requisitos de saúde animal que as remessas de determinadas espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal provenientes de países terceiros ou territórios ou respetivas zonas, ou respetivos compartimentos no caso de animais de aquicultura, têm de cumprir para poderem entrar na União.
- (3) O Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão <sup>(3)</sup> estabelece as listas de países terceiros, ou territórios, ou respetivas zonas ou compartimentos, a partir dos quais é permitida a entrada na União das espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2020/692.
- (4) Em especial, os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 estabelecem as listas de países terceiros, ou territórios, ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de, respetivamente, remessas de aves de capoeira, produtos germinais de aves de capoeira e carne fresca de aves de capoeira e de aves de caça.

<sup>(1)</sup> JO L 84 de 31.3.2016, p. 1.

<sup>(2)</sup> Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379).

<sup>(3)</sup> Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão, de 24 de março de 2021, que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1).

- (5) O Reino Unido notificou a Comissão da ocorrência de um foco de gripe aviária de alta patogenicidade em aves de capoeira no condado de Kent, Inglaterra, confirmado em 20 de julho de 2023 por análise laboratorial (RT-PCR).
- (6) Além disso, os Estados Unidos notificaram a Comissão da ocorrência de um foco de gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP) em aves de capoeira no estado de Nova Iorque, confirmado em 25 de julho de 2023 por análise laboratorial (RT-PCR).
- (7) Na sequência da ocorrência destes focos recentes de GAAP, as autoridades veterinárias dos Estados Unidos e do Reino Unido estabeleceram zonas submetidas a restrições de, pelo menos, 10 km em redor dos estabelecimentos afetados e aplicaram uma política de abate sanitário para controlar a presença da GAAP e limitar a propagação dessa doença.
- (8) Os Estados Unidos e o Reino Unido apresentaram à Comissão informações sobre a situação epidemiológica nos seus territórios e sobre as medidas tomadas para prevenir a propagação da GAAP.
- (9) Essas informações foram avaliadas pela Comissão. A Comissão considera que, tendo em conta a situação zoossanitária nas áreas sujeitas a restrições estabelecidas pelas autoridades veterinárias dos Estados Unidos e do Reino Unido, a entrada na União de remessas de aves de capoeira, produtos germinais de aves de capoeira e carne fresca de aves de capoeira e de aves de caça provenientes dessas áreas deve ser suspensa a fim de proteger o estatuto zoossanitário da União.
- (10) O Canadá, o Chile e os Estados Unidos apresentaram informações atualizadas sobre as situações epidemiológicas nos seus territórios no que diz respeito à GAAP que deram origem à suspensão da entrada de determinados produtos na União, tal como estabelecido nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404.
- (11) Em especial, o Canadá apresentou informações atualizadas sobre a situação epidemiológica no seu território relativa a um foco de GAAP num estabelecimento de aves de capoeira na província da Colúmbia Britânica, confirmado em 28 de abril de 2023.
- (12) Além disso, o Chile apresentou informações atualizadas sobre a situação epidemiológica no seu território relativa a um foco de GAAP num estabelecimento de aves de capoeira na região de Metropolitana, confirmado em 4 de junho de 2023.
- (13) Os Estados Unidos apresentaram igualmente informações atualizadas sobre a situação epidemiológica no seu território relativamente a 13 focos de GAAP em estabelecimentos de aves de capoeira nos estados de Michigan (3), Nebraska (1), Nova Iorque (1), Dakota do Norte (3), Pensilvânia (3), Dakota do Sul (1) e Wisconsin (1) que foram confirmados entre 8 de abril de 2022 e 3 de março de 2023.
- (14) O Canadá, o Chile e os Estados Unidos apresentaram também informações sobre as medidas tomadas para prevenir a propagação da GAAP. Em especial, na sequência desses focos de gripe aviária de alta patogenicidade, o Canadá, o Chile e os Estados Unidos aplicaram uma política de abate sanitário a fim de controlar e limitar a propagação dessa doença e também cumpriram o requisito de limpeza e desinfecção na sequência da aplicação da política de abate sanitário nos estabelecimentos de aves de capoeira infetados nos seus territórios.
- (15) A Comissão avaliou as informações apresentadas pelo Canadá, pelo Chile e pelos Estados Unidos. A Comissão considera que o Canadá, o Chile e os Estados Unidos forneceram garantias adequadas de que a situação zoossanitária que deu origem às suspensões deixou de representar uma ameaça para a saúde animal ou pública na União e que, conseqüentemente, a entrada na União de produtos à base de aves de capoeira provenientes das zonas em causa do Canadá, do Chile e dos Estados Unidos a partir das quais a entrada na União tinha sido suspensa deve ser reautorizada.
- (16) Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 devem, portanto, ser alterados de forma a ter em conta a atual situação epidemiológica no que respeita à GAAP no Canadá, no Chile, nos Estados Unidos e no Reino Unido.

- (17) Tendo em conta a atual situação epidemiológica no Canadá, no Chile, nos Estados Unidos e no Reino Unido no que diz respeito à GAAP, as alterações a introduzir nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 pelo presente regulamento devem produzir efeitos com caráter de urgência.
- (18) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados em conformidade com o anexo do presente regulamento.

*Artigo 2.º*

**Entrada em vigor e aplicabilidade**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 4 de agosto de 2023.

*Pela Comissão*  
*A Presidente*  
Ursula VON DER LEYEN

---

## ANEXO

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados do seguinte modo:

1) O anexo V é alterado do seguinte modo:

a) Na parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:

i) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.189 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.189	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		28.4.2023	26.7.2023»,
---------------	----------	--	-------	--	-----------	-------------

ii) na entrada relativa ao Chile, a linha referente à zona CL-2.11 passa a ter a seguinte redação:

«CL Chile	CL-2.11	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		4.6.2023	13.7.2023»,
--------------	---------	--	-------	--	----------	-------------

iii) na entrada relativa ao Reino Unido, após a linha referente à zona GB-2.307, é aditada a seguinte linha referente à zona GB-2.308:

«GB Reino Unido	GB-2.308	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		20.7.2023»,	
--------------------	----------	--	-------	--	-------------	--

iv) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.117 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.117	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		8.4.2022	22.6.2023»,
-----------------------	----------	--	-------	--	----------	-------------

v) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.140 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.140	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		13.4.2022	22.6.2023»,
-----------------------	----------	--	-------	--	-----------	-------------

vi) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.160 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.160	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		19.4.2022	22.6.2023»,
-----------------------	----------	--	-------	--	-----------	-------------

vii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.296 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.296	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		7.10.2022	8.7.2023»,
--------------------------	----------	--	-------	--	-----------	------------

viii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.302 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.302	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		11.10.2022	8.7.2023»,
--------------------------	----------	--	-------	--	------------	------------

ix) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.342 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.342	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		10.11.2022	8.7.2023»,
--------------------------	----------	--	-------	--	------------	------------

x) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.363 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.363	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		29.11.2022	22.6.2023»,
--------------------------	----------	--	-------	--	------------	-------------

xi) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.413 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.413	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		15.2.2023	17.7.2023»,
--------------------------	----------	--	-------	--	-----------	-------------

xii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.417 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.417	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		21.2.2023	23.7.2023»,
--------------------------	----------	--	-------	--	-----------	-------------

xiii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.421 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.421	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		24.2.2023	29.7.2023»,
--------------------------	----------	--	-------	--	-----------	-------------

- xiv) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.425 e US-2.426 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.425	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		3.3.2023	29.7.2023
	US-2.426	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		3.3.2023	29.7.2023»,

- xv) na entrada relativa aos Estados Unidos, após a linha referente à zona US-2.455, é aditada a seguinte linha referente à zona US-2.456:

«US Estados Unidos	US-2.456	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		25.7.2023»;	
--------------------------	----------	--	-------	--	-------------	--

- b) A parte 2 é alterada do seguinte modo:

- i) na entrada relativa ao Reino Unido, após a descrição referente à zona GB-2.307, é aditada a seguinte descrição referente à zona GB-2.308:

«Reino Unido	GB-2.308	near Elham, Folkestone & Hythe, Kent, England, GB The area contained with a circle of a radius of 10km, centred on WGS84 dec, coordinates Lat: N51.16 and Long: E1.10»,
--------------	----------	--

- ii) na entrada relativa aos Estados Unidos, após a descrição referente à zona US-2.455, é aditada a seguinte descrição referente à zona US-2.456:

«Estados Unidos	US-2.456	State of New York Kings 03 Kings County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 73.9702542°W 40.7356205°N)»;
-----------------	----------	---

- 2) No anexo XIV, parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:

- i) na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.189 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.189	POU, RAT	N, P1		28.4.2023	26.7.2023
		GBM	P1		28.4.2023	26.7.2023»,

- ii) na entrada relativa ao Chile, as linhas referentes à zona CL-2.11 passam a ter a seguinte redação:

«CL Chile	CL-2.11	POU, RAT	N, P1		4.6.2023	13.7.2023
		GBM	P1		4.6.2023	13.7.2023»,



iii) na entrada relativa ao Reino Unido, após as linhas referentes à zona GB-2.307, são aditadas as seguintes linhas referentes à zona GB-2.308:

«GB Reino Unido	GB-2.308	POU, RAT	N, P1		20.7.2023	
		GBM	P1		20.7.2023»,	

iv) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.117 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.117	POU, RAT	N, P1		8.4.2022	22.6.2023
		GBM	P1		8.4.2022	22.6.2023»,

v) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.140 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.140	POU, RAT	N, P1		13.4.2022	22.6.2023
		GBM	P1		13.4.2022	22.6.2023»,

vi) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.160 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.160	POU, RAT	N, P1		19.4.2022	22.6.2023
		GBM	P1		19.4.2022	22.6.2023»,

vii) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.296 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.296	POU, RAT	N, P1		7.10.2022	8.7.2023
		GBM	P1		7.10.2022	8.7.2023»,

viii) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.302 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.302	POU, RAT	N, P1		11.10.2022	8.7.2023
		GBM	P1		11.10.2022	8.7.2023»,

ix) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.342 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.342	POU, RAT	N, P1		10.11.2022	8.7.2023
		GBM	P1		10.11.2022	8.7.2023»,

x) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.363 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.363	POU, RAT	N, P1		20.12.2022	22.6.2023
		GBM	P1		20.12.2022	22.6.2023»,

xi) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.413 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.413	POU, RAT	N, P1		15.2.2023	17.7.2023
		GBM	P1		15.2.2023	17.7.2023»,

xii) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.417 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.417	POU, RAT	N, P1		21.2.2023	23.7.2023
		GBM	P1		21.2.2023	23.7.2023»,

xiii) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.421 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.421	POU, RAT	N, P1		24.2.2023	29.7.2023
		GBM	P1		24.2.2023	29.7.2023»,

xiv) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.425 e US-2.426 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.425	POU, RAT	N, P1		3.3.2023	29.7.2023
		GBM	P1		3.3.2023	29.7.2023
	US-2.426	POU, RAT	N, P1		3.3.2023	29.7.2023
		GBM	P1		3.3.2023	29.7.2023»,

xv) na entrada relativa aos Estados Unidos, após as linhas referentes à zona US-2.455, são aditadas as seguintes linhas referentes à zona US-2.456:

«US Estados Unidos	US-2.456	POU, RAT	N, P1		25.7.2023	
		GBM	P1		25.7.2023»,	

# DECISÕES

## DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2023/1604 DA COMISSÃO

de 31 de julho de 2023

que altera o anexo da Decisão de Execução (UE) 2021/641 relativa a medidas de emergência contra focos de gripe aviária de alta patogenicidade em determinados Estados-Membros

[notificada com o número C(2023) 5330]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 259.º, n.º 1, alínea c),

Considerando o seguinte:

- (1) A gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP) é uma doença infecciosa viral das aves que pode ter um impacto grave na rentabilidade da avicultura, causando perturbações no comércio dentro da União e nas exportações para países terceiros. Os vírus da GAAP podem infetar aves migratórias, as quais podem propagar esses vírus a grandes distâncias durante as suas migrações do outono e da primavera. A presença de vírus da GAAP em aves selvagens representa, por conseguinte, uma ameaça constante de introdução direta e indireta destes vírus em estabelecimentos onde são mantidas aves de capoeira ou aves em cativeiro. Em caso de ocorrência de um foco de GAAP, existe o risco de o agente da doença se poder propagar a outros estabelecimentos onde são mantidas aves de capoeira ou aves em cativeiro.
- (2) O Regulamento (UE) 2016/429 estabelece um novo quadro legislativo para a prevenção e o controlo de doenças transmissíveis aos animais ou aos seres humanos. A GAAP é abrangida pela definição de doença listada nesse regulamento e está sujeita às regras de prevenção e controlo de doenças nele estabelecidas. Além disso, o Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão <sup>(2)</sup> complementa o Regulamento (UE) 2016/429 no que diz respeito às regras de prevenção e controlo de certas doenças listadas, incluindo medidas de controlo de doenças para a GAAP.
- (3) A Decisão de Execução (UE) 2021/641 da Comissão <sup>(3)</sup> foi adotada no âmbito do Regulamento (UE) 2016/429 e estabelece medidas de emergência a nível da União contra focos de GAAP.
- (4) Mais particularmente, a Decisão de Execução (UE) 2021/641 dispõe que as zonas de proteção e de vigilância e outras zonas submetidas a restrições estabelecidas pelos Estados-Membros no seguimento de focos de GAAP, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687, devem englobar pelo menos as áreas definidas como zonas de proteção, de vigilância e outras zonas submetidas a restrições no anexo dessa decisão de execução.

<sup>(1)</sup> JO L 84 de 31.3.2016, p. 1.

<sup>(2)</sup> Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras de prevenção e controlo de certas doenças listadas (JO L 174 de 3.6.2020, p. 64).

<sup>(3)</sup> Decisão de Execução (UE) 2021/641 da Comissão, de 16 de abril de 2021, relativa a medidas de emergência contra focos de gripe aviária de alta patogenicidade em determinados Estados-Membros (JO L 134 de 20.4.2021, p. 166).

- (5) O anexo da Decisão de Execução (UE) 2021/641 foi recentemente alterado pela Decisão de Execução (UE) 2023/1520 da Comissão (\*), no seguimento da ocorrência de focos de GAAP em aves de capoeira ou aves em cativeiro na Dinamarca, na Alemanha, na França, em Itália, na Polónia e na Suécia que necessitavam de ser refletidos nesse anexo.
- (6) Desde a data de adoção da Decisão de Execução (UE) 2023/1520, os Países Baixos notificaram a Comissão da ocorrência de um foco de GAAP num estabelecimento onde eram mantidas aves de capoeira, localizado na província de Flevolândia.
- (7) A autoridade competente dos Países Baixos tomou as medidas de controlo de doenças necessárias em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687, incluindo o estabelecimento de zonas de proteção e de vigilância em torno do foco.
- (8) A Comissão analisou as medidas de controlo de doenças tomadas pelos Países Baixos, em colaboração com esse Estado-Membro, e considera que os limites das zonas de proteção e de vigilância estabelecidos pela autoridade competente desse Estado-Membro se encontram a uma distância suficiente do estabelecimento onde o foco de GAAP foi confirmado.
- (9) No anexo da Decisão de Execução (UE) 2021/641, não existem atualmente áreas enumeradas como zonas de proteção e de vigilância para os Países Baixos.
- (10) A fim de impedir perturbações desnecessárias do comércio na União e evitar que sejam impostas barreiras injustificadas ao comércio por parte de países terceiros, é necessário descrever rapidamente, ao nível da União, em colaboração com os Países Baixos, as zonas de proteção e de vigilância devidamente estabelecidas por esse Estado-Membro em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687.
- (11) Por conseguinte, devem ser enumeradas zonas de proteção e de vigilância para os Países Baixos no anexo da Decisão de Execução (UE) 2021/641.
- (12) Assim, o anexo da Decisão de Execução (UE) 2021/641 deve ser alterado a fim de atualizar a regionalização, a nível da União, de modo a ter em conta as zonas de proteção e de vigilância devidamente estabelecidas pelos Países Baixos, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687 e a duração das medidas nelas aplicáveis.
- (13) A Decisão de Execução (UE) 2021/641 deve, pois, ser alterada em conformidade.
- (14) Dada a urgência da situação epidemiológica na União no que se refere à propagação da GAAP, é importante que as alterações introduzidas na Decisão de Execução (UE) 2021/641 pela presente decisão produzam efeitos o mais rapidamente possível.
- (15) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

#### Artigo 1.º

O anexo da Decisão de Execução (UE) 2021/641 é substituído pelo texto constante do anexo da presente decisão.

(\*) Decisão de Execução (UE) 2023/1520 da Comissão, de 17 de julho de 2023, que altera o anexo da Decisão de Execução (UE) 2021/641 relativa a medidas de emergência contra focos de gripe aviária de alta patogenicidade em determinados Estados-Membros (JO L 184 de 21.7.2023, p. 46).

*Artigo 2.º*

Os destinatários da presente decisão são os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 31 de julho de 2023.

*Pela Comissão*  
Stella KYRIAKIDES  
*Membro da Comissão*

---

## ANEXO

«ANEXO

**Parte A**

Zonas de proteção nos Estados-Membros\* em causa referidas nos artigos 1.º e 2.º:

**Estado-Membro: Dinamarca**

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 39.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
DK-HPAI(P)-2023-00004	The parts of Nyborg and Kerteminde municipality that are contained within a circle of radius 3 km, centered on GPS coordinates N 55.38149; E 10.6786	3.8.2023

**Estado-Membro: Alemanha**

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 39.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
<b>SCHLESWIG-HOLSTEIN</b>		
DE-HPAI(P)-2023-00027	<b>Kreis Schleswig-Flensburg</b> 3 km Radius um den Ausbruchsbetrieb mit den GPS-Koordinaten: 9.567511/54.785588. Betroffen sind die Gemeinden oder Teile der Gemeinden Hürup, Husby, Maasbüll, Grundhof, Munkbrarup, Ringsberg, Wees.	31.7.2023

**Estado-Membro: França**

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 39.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
<b>Department: Landes (40)</b>		
FR-HPAI(P)-2023-00082 FR-HPAI(P)-2023-00083 FR-HPAI(P)-2023-00118 FR-HPAI(P)-2023-00089	Aire-sur-l'Adour Cazères-sur-l'Adour Labastide-d'Armagnac Lagrange Lussagnet Mauries Mauvezin-d'Armagnac Saint-Agnet	4.8.2023

FR-HPAI(P)-2023-00125 FR-HPAI(P)-2023-00148	Sorbets Le Vignau	
FR-HPAI(P)-2023-00151	CARCARE SAINTE CROIX CARCEN PONSON SAINT YAGUEN	3.8.2023
<b>Department: La Réunion (974)</b>		
FR-HPAI(P)-2023-00153	SAINT LOUIS L'ETANG SALE SAINT PIERRE VILLE	1.8.2023

**Estado-Membro: Itália**

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 39.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
IT-HPAI(P)-2023-00011	The area of the parts of Lombardia Region contained within a circle of radius of three kilometres, centred on WGS84 dec coordinates Lat. 45.154119, Long. 9.371134	9.8.2023

**Estado-Membro: Países Baixos**

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 39.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
<b>Municipality Dronten, province Flevoland</b>		
NL-HPAI(P)-2023-00004	Those parts of the municipality Dronten contained within a circle of a radius of 3 kilometres, centered on WGS84 dec. coordinates long 5.61 lat 52.48	15.8.2023

**Parte B**

Zonas de vigilância nos Estados-Membros\* em causa referidas nos artigos 1.º e 3.º:

**Estado-Membro: Dinamarca**

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
DE-HPAI (P)-2023-00027	The parts of Sønderborg and Aabenraa municipalities that are part of the German zone within the circle of radius 10 kilometres, centred on GPS coordinates: N 54.78559; E 9.567011	9.8.2023

DK-HPAI(P)-2023-00004	The parts of Nyborg, Kerteminde, Odense and Faaborg-Midtfyn municipalities beyond the area described in the protection zone and within the circle of radius 10 kilometres, centred on GPS coordinates N 55.38149; E 10.6786	12.8.2023
	The parts of Nyborg and Kerteminde municipality that are contained within a circle of radius 3 km, centered on GPS coordinates N 55.38149; E 10.6786	4.8.2023 – 12.8.2023

**Estado-Membro: Alemanha**

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
-----------------------------------	-------------------	---

**SCHLESWIG-HOLSTEIN**

DE-HPAI (P)-2023-00027	<b>Kreis Schleswig-Flensburg und Stadt Flensburg</b> 10 km Radius um den Ausbruchsbetrieb mit den GPS-Koordinaten: 9.567511/54.785588. Betroffen sind die Städte/Gemeinden oder Teile der Städte/Gemeinden: Stadt Flensburg, Stadt Glücksburg, Handewitt, Ausacker, Freienwill, Großsolt, Hürup, Husby, Massbüll, Tastrup, Dollerup, Grundhof, Langballig, Munkbrarup, Ringsberg, Westerholz, Wees, Sörup, Mittelangeln, Oeversee, Steinbergkirche.	9.8.2023
	<b>Kreis Schleswig-Flensburg</b> 3 km Radius um den Ausbruchsbetrieb mit den GPS-Koordinaten: 9.567511/54.785588. Betroffen sind die Gemeinden oder Teile der Gemeinden Hürup, Husby, Maasbüll, Grundhof, Munkbrarup, Ringsberg, Wees.	1.8.2023 – 9.8.2023

**Estado-Membro: França**

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
-----------------------------------	-------------------	---

**Département: Gers (32)**

FR-HPAI(P)-2023-00065 FR-HPAI(P)-2023-00068 FR-HPAI(P)-2023-00069 FR-HPAI(P)-2023-00070 FR-HPAI(P)-2023-00066 FR-HPAI(P)-2023-00071	“AUJAN-MOURNEDE ZP à l’ouest de route entre ‘Le Rentier’ et ‘Le Sage’ ZS à l’est de cette même route” “SAINT-BLANCARD ZS à l’Ouest des routes D 139 et D576 ZRS à l’Est” ARMENTIEUX ARMOUS-ET-CAU ARROUEDE AUSSOS BARCUGNAN BARRAN BARS	4.8.2023
--	---	----------



	BASSOUES	
	BAZIAN	
	BAZUGUES	
	BELLEGARDE	
	BELLOC-SAINT-CLAMENS	
	BERDOUES	
	BETCAVE-AGUIN	
	BEZOLLES	
	BEZUES-BAJON	
	BIRAN	
	BRETAGNE-D'ARMAGNAC	
	CABAS-LOUMASSES	
	CAILLAVET	
	CALLIAN	
	CANNET	
	CASTELNAU D'AUZAN LABARRÈRE	
FR-HPAI(P)-2023-00072	CASTEX-D'ARMAGNAC	
FR-HPAI(P)-2023-00073	CAZAUX-D'ANGLES	
FR-HPAI(P)-2023-00074	CAZENEUVE	
FR-HPAI(P)-2023-00075	CHELAN	
FR-HPAI(P)-2023-00076	CLERMONT-POUYGUILLES	
FR-HPAI(P)-2023-00077	COURRENSAN	
FR-HPAI(P)-2023-00078	CUELAS	
FR-HPAI(P)-2023-00079	DUFFORT	
FR-HPAI(P)-2023-00080	DURBAN	
FR-HPAI(P)-2023-00081	ESTIPOUY	
FR-HPAI(P)-2023-00085	GALIAX	
FR-HPAI(P)-2023-00088	GAZAX-ET-BACCARISSE	
FR-HPAI(P)-2023-00090	GONDRIN	
FR-HPAI(P)-2023-00092	GOUX	
FR-HPAI(P)-2023-00093	IDRAC-RESPAILLES	
FR-HPAI(P)-2023-00094	JU-BELLOC	
FR-HPAI(P)-2023-00095	JUSTIAN	
FR-HPAI(P)-2023-00096	L'ISLE-DE-NOE	
FR-HPAI(P)-2023-00100	LABEJAN	
FR-HPAI(P)-2023-00101	LADEVEZE-VILLE	
FR-HPAI(P)-2023-00102	LAGRAULET-DU-GERS	
FR-HPAI(P)-2023-00103	LALANNE-ARQUE	
FR-HPAI(P)-2023-00104	LAMAGUERE	
FR-HPAI(P)-2023-00105	LANNEMAIGNAN	
FR-HPAI(P)-2023-00106	LANNEPAX	
FR-HPAI(P)-2023-00107	LAVERAET	
FR-HPAI(P)-2023-00108	LE BROUILH-MONBERT	
FR-HPAI(P)-2023-00109	LOUBERSAN	
FR-HPAI(P)-2023-00110	LOUSLITGES	
FR-HPAI(P)-2023-00111	MANAS-BASTANOUS	
FR-HPAI(P)-2023-00112	MANENT-MONTANE	
	MARAMBAT	
	MARCIAC	
	MASCARAS	
	MAUMUSSON-LAGUIAN	
	MEILHAN	
	MIRANDE	
	MIRANNES	
	MONCASSIN	
	MONCLAR-SUR-LOSSE	
	MONCORNEIL-GRAZAN	
	MONFERRAN-PLAVES	
	MONGUILHEM	
	MONLAUR-BERNET	
	MONLEZUN	
	MONT-D'ASTARAC	
	MONT-DE-MARRAST	

FR-HPAI(P)-2023-00113 FR-HPAI(P)-2023-00114 FR-HPAI(P)-2023-00115 FR-HPAI(P)-2023-00116 FR-HPAI(P)-2023-00122 FR-HPAI(P)-2023-00123 FR-HPAI(P)-2023-00124 FR-HPAI(P)-2023-00127 FR-HPAI(P)-2023-00128 FR-HPAI(P)-2023-00130 FR-HPAI(P)-2023-00132 FR-HPAI(P)-2023-00133 FR-HPAI(P)-2023-00134 FR-HPAI(P)-2023-00139 FR-HPAI(P)-2023-00141 FR-HPAI(P)-2023-00140 FR-HPAI(P)-2023-00144 FR-HPAI(P)-2023-00145 FR-HPAI(P)-2023-00146 FR-HPAI(P)-2023-00149 FR-HPAI(NON-P)- 2023-00376	MONTIES MOUCHES MOUREDE NOULENS ORNEZAN PANASSAC PLAISANCE PONSAMPERE PONSAN-SOUBIRAN POUYLEBON PRECHAC-SUR-ADOUR PROJAN RAMOUZENS RICOURT ROQUEBRUNE ROQUES ROZES SADEILLAN SAINT-CHRISTAUD SAINT-JEAN-POUTGE SAINT-JUSTIN SAINT-MARTIN SAINT-MEDARD SAINT-PAUL-DE-BAISE SAINTE-DODE SAMARAN SARRAGUZAN SCIEURAC-ET-FLOURES SEISSAN SERE TACHOIRES TIESTE-URAGNOUX TUDELLE	
	AIGNAN ARBLADE-LE-BAS ARBLADE-LE-HAUT AURENSAN AVERON-BERGELLE AYZIEU BARCELONNE-DU-GERS BASCOUS BEAUMARCHES BELMONT BERNEDE BETOUS BOURROUILLAN BOUZON-GELLENAVE CAHUZAC-SUR-ADOUR CAMPAGNE-D'ARMAGNAC CASTELNAU-D'ANGLES CASTELNAVET CASTILLON-DEBATS CAUMONT CAUPENNE-D'ARMAGNAC CAZAUBON CORNEILLAN COULOUME-MONDEBAT COURTIES CRAVENCERES DEMU EAUZE ESCLASSAN-LABASTIDE ESPAS	6.7.2023 – 4.8.2023

ESTANG FUSTEROUAU GEE-RIVIERE IZOTGES JUILLAC LABARTHE LABARTHETE LADEVEZE-RIVIERE LAGARDE-HACHAN LANNE-SOUBIRAN LANNUX LAREE LASSERADE LAUJUZAN LE HOUGA LELIN-LAPUJOLLE LIAS-D'ARMAGNAC LOUBEDAT LOURTIES-MONBRUN LOUSSOUS-DEBAT LUPIAC LUPPE-VIOLLES MAGNAN MANCIET MARGOUEY-MEYMES MARGUESTAU MASSEUBE MAULEON-D'ARMAGNAC MAULICHERES MAUPAS MONCLAR MONLEZUN-D'ARMAGNAC MONTAUT MONTESQUIOU MORMES NOGARO PANJAS PERCHEDE PEYRUSSE-GRANDE PEYRUSSE-VIEILLE POUY-LOUBRIN POUYDRAGUIN PRENERON REANS RIGUEPEU RISCLE SABAZAN SAINT-ARAILLES SAINT-ARROMAN SAINT-AUNIX-LENGROS SAINT-ELIX-THEUX SAINT-GERME SAINT-GRIEDE SAINT-MARTIN-D'ARMAGNAC SAINT-MICHEL SAINT-MONT SAINT-OST SAINT-PIERRE-D'AUBEZIES SAINTE-AURENCE-CAZAUX SAINTE-CHRISTIE-D'ARMAGNAC SALLES-D'ARMAGNAC SARRAGACHIES SAUVIAC SEAILLES	
--	--

	SEGOS SION SORBETS TARSAC TASQUE TERMES-D'ARMAGNAC TOUJOUSE TOURDUN URGOSSE VERGOIGNAN VERLUS VIC-FEZENSAC VIELLA VIOZAN "AUJAN-MOURNEDE ZP à l'ouest de route entre 'Le Rentier' et 'Le Sage' ZS à l'est de cette même route"	
<b>Département: Landes (40)</b>		
FR-HPAI(P)-2023-00082 FR-HPAI(P)-2023-00083 FR-HPAI(P)-2023-00118 FR-HPAI(P)-2023-00089 FR-HPAI(P)-2023-00125 FR-HPAI(P)-2023-00148	Arthez-d'Armagnac Betbezer-d'Armagnac Créon-d'Armagnac Escalans Estigarde Le Frèche Gabarret Herré Lauret Montégut Parleboscq Perquie Saint-Julien-d'Armagnac Saint-Justin Saint-Perdon	13.8.2023
	Aire-sur-l'Adour Cazères-sur-l'Adour Labastide-d'Armagnac Lagrange Lussagnet Mauries Mauvezin-d'Armagnac Saint-Agnet Sorbets Le Vignau	5.8.2023 – 13.8.2023
FR-HPAI(P)-2023-00151	Audignon Audon Aurice Baigts Banos Bastennes Bégaar Bergouey Beylongue Brassempouy Campagne Cauna Caupenne Cazalis Donzacq Gaujacq	12.8.2023

	Gouts Lahosse Laurède Lesgor Le Leuy Lourquen Meilhan Momuy Mugron Nerbis Ousse-Suzan Rion-des-Landes Sainte-Colombe Saint-Cricq-Chalosse Villenave Ygos-Saint-Saturnin	
FR-HPAI(P)-2023-00151	CARCARE SAINTE CROIX CARCEN PONSON SAINT YAGUEN	4.8.2023 – 12.8.2023
<b>Department: Pas-de-Calais (62)</b>		
	ATTIN BEAUMERIE-SAINT-MARTIN BERCK BEUTIN	3.8.2023
FR-HPAI(P)-2023-00150	BOISJEAN BREXENT-ENOCQ LA CALOTTERIE CAMPIGNEULLES-LES-PETITES CONCHIL-LE-TEMPLE CUCQ ECUIRES ETAPLES GROFFLIERS LEPINE LA MADELAINE-SOUS-MONTREUIL MERLIMONT MONTREUIL NEMPONT-SAINT-FIRMIN NEUVILLE-SOUS-MONTREUIL RANG-DU-FLIERS SAINT-JOSSE TIGNY-NOYELLE LE TOUQUET-PARIS-PLAGE TUBERSENT VERTON WABEN WAILLY-BEAUCAMP	26.7.2023 – 3.8.2023
<b>Department: La Réunion (974)</b>		
FR-HPAI(P)-2023-00153	LES AVIRONS ENTRE DEUX TAMPON VILLE SAINT PIERRE RDC SAINT LEU PITON	10.8.2023
	SAINT LOUIS L'ETANG SALE SAINT PIERRE VILLE	2.8.2023 – 10.8.2023

**Estado-Membro: Itália**

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
IT-HPAI(P)-2023-00011	The area of the parts of Lombardia Region extending beyond the area described in the protection zone and contained within a circle of radius of ten kilometres, centred on WGS84 dec coordinates Lat. 45.154119, Long. 9.371134	19.8.2023
	The area of the parts of Lombardia Region contained within a circle of radius of three kilometres, centred on WGS84 dec coordinates Lat. 45.154119, Long. 9.371134	10.8.2023 – 19.8.2023

**Estado-Membro: Países Baixos**

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
<b>Municipality Dronten province Flevoland</b>		
NL-HPAI (P)-2023-00004	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. via Larserdreef naar Westerdreef</li> <li>2. via Westerdreef naar Visarenddreef</li> <li>3. via Visarenddreef naar Bremenstraat</li> <li>4. via Bremenstraat naar Koningsbergenstraat</li> <li>5. via Koningsbergenstraat naar Stationslaan</li> <li>6. via Stationslaan naar Stationsweg</li> <li>7. via Stationsweg naar Stationsdreef</li> <li>8. via Stationsdreef naar Houtribdreef</li> <li>9. via Houtribdreef naar Zuigerplasdreef</li> <li>10. via Zuigerplasdreef naar Binnenhavenweg</li> <li>11. via Binnenhavenweg naar Beginweg</li> <li>12. via Beginweg naar Bronsweg</li> <li>13. via Bronsweg naar Jupiterweg</li> <li>14. via Jupiterweg naar Houtribtocht</li> <li>15. via Houtribtocht naar Binnenhavenweg</li> <li>16. via Binnenhavenweg naar Houtribweg</li> <li>17. via Houtribweg naar Noordertocht</li> <li>18. via Noordertocht naar Plavuizenweg</li> <li>19. via Plavuizenweg naar Bijlweg</li> <li>20. via Bijlweg naar Klokbekerweg</li> <li>21. via Klokbekerweg naar Swiferringweg</li> <li>22. via Swiferringweg naar Randweg</li> <li>23. via Randweg naar Bosweg</li> <li>24. via Bosweg naar Het Hazepad</li> <li>25. via Het Hazepad naar Hertenkamplaan</li> <li>26. via Hertenkamplaan naar Kamperfoelielaan</li> <li>27. via Kamperfoelielaan naar De Lange Streek</li> <li>28. via De Lange Streek naar Industrieweg</li> <li>29. via Industrieweg naar Biddingweg</li> <li>30. via Biddingweg naar Dronerringweg</li> <li>31. via Dronerringweg naar Lage Vaart</li> <li>32. via Lage Vaart naar Ottodreef</li> </ol>	24.8.2023

	<p>33. via Ottodreef naar De Noord  34. via De Noord naar De Oeverloper  35. via De Oeverloper naar Fazantendreef  36. via Fazantendreef naar De Wissel  37. via De Wissel naar Biddingringweg  38. via Biddingringweg naar Elburgerweg  39. via Elburgerweg naar Olsterpad  40. via Olsterpad naar Olsterweg  41. via Olsterweg naar Oldebroekerweg  42. via Oldebroekerweg naar Alikruikweg  43. via Alikruikweg naar Alikruikpad  44. via Alikruikpad naar Fietspad Over Recreatiepark  45. via Fietspad Over Recreatiepark naar Spijkweg  46. via Spijkweg naar Harderdijk  47. via Harderdijk naar Ganzenweg  48. via Ganzenweg naar Gooiseweg  49. via Gooiseweg naar Futenweg  50. via Futenweg naar Knarweg  51. via Knarweg naar Vogelweg  52. via Vogelweg naar Knarweg  53. via Knarweg naar Meerkoetenweg  54. via Meerkoetenweg naar Knardijk  55. via Knardijk naar Torenvalkweg  56. via Torenvalkweg naar Lage Dwarsvaart  57. via Lage Dwarsvaart naar Spoorbaanvia  58. Spoorbaan naar Larserdreef</p>	
	Those parts of the municipality Dronten contained within a circle of a radius of 3 kilometres, centered on WGS84 dec. coordinates long 5.61 lat 52.48	16.8.2023 – 24.8.2023

**Estado-Membro: Polónia**

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
PL-HPAI(P)-2023-00069	<p>W województwie małopolskim:  - część gmin: Iglomia – Wawrzeńczyce, Kocmyrzów – Luborzycza, Słomniki, Michałowice, Zielonki, Koniusza, Wieliczka, Niepołomice, m. Kraków  w promieniu 10 km od współrzędnych GPS: 50.12038/20.11711</p>	3.8.2023
	<p>W województwie małopolskim:  - część gmin: Kocmyrzów – Luborzycza, m. Kraków w promieniu 3 km od współrzędnych GPS: 50.12038/20.11711</p>	26.7.2023 – 3.8.2023

**Estado-Membro: Suécia**

Número de referência ADIS do foco	Área que engloba:	Data de fim de aplicação, em conformidade com o artigo 55.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687
SE-HPAI(P)-2023-00002	The area of the parts of the municipality of Gotland extending beyond the area described in the protection zone and within the circle of a radius of 10 kilometres, centred on WGS84 dec. coordinates N57.4830 and E 18.2211	30.7.2023
	Those parts of the municipality of Gotland contained within a circle of a radius of three kilometres, centred on WGS84 dec. coordinates N57.4830 and E 18.2211	22.7.2023 – 30.7.2023

\* Em conformidade com o Acordo sobre a Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 5.º, n.º 4, do Protocolo relativo à Irlanda/Irlanda do Norte, em conjugação com o anexo 2 desse protocolo, para efeitos do presente anexo, as referências aos Estados-Membros incluem o Reino Unido no que diz respeito à Irlanda do Norte.»

---





ISSN 1977-0774 (edição eletrónica)  
ISSN 1725-2601 (edição em papel)